

Reunião de 12 de junho de 2018



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência do excelentíssimo senhor vereador, Manuel da Ressurreição Cordeiro, por motivo de gozo de férias e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia onze de junho de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (€3. 533.154,67). -----

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- **REUNIÃO PÚBLICA – INSCRIÇÃO DO MUNÍCIPE JOSÉ FRANCISCO BENTO SANCHES BRANCO:** - Esteve presente na reunião o munícipe, José Francisco Bento Sanches Branco, residente na rua da Fonte Nova, número nove, 5200-220 Mogadouro, em que colocou questões relacionadas com a instalação de umas bombas de combustíveis em terreno da Câmara Municipal, cedido, por via do direito de superfície, há vinte e cinco anos atrás, à empresa Lotusday, sita na avenida do sabor na vila de Mogadouro e, agora, pertencente à empresa Amílcar Joaquim Marcos que comprou, em trinta de junho de dois mil e dezasseis aquele espaço pelo prazo remanescente de dez anos, dono do projeto de instalação das bombas com o processo de obras número quarenta barra dois mil e dezassete. -----

----- Concretamente, solicitou ao senhor presidente da Câmara uma resposta aos pontos números, um e dois da sua exposição apresentada em reunião de Câmara, de treze de março do corrente ano, no período de intervenção do público, que se transcrevem: -----

Reunião de 12 de junho de 2018



- "1 – Qual o ponto de situação da venda do direito de superfície do terreno onde estavam instaladas as bombas da CEPSA que pertence ao Município de Mogadouro, (artigo n.º 2967 da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, que provem do artigo 2988 da Freguesia de Mogadouro já extinta) que ocorreu em 30 de junho de 2016 entre a empresa Lotusday representada pela empresa Agroleilões, empresa esta que foi designada encarregada da venda, por meio de negociação particular, conforme processo de execução número 164/07,2TBMGD-B que corre termo na Comarca de Bragança – Instância Central-Secção Cível e Criminal – J3, em que é exequente a sociedade "Cepsa" e a executada a sociedade "LOTUSDAY" e o Sr. Amílcar Joaquim Marcos, o qual foi vendido o prazo remanescente de 10 anos, tendo este que falta para perfazer os 25 anos que a Câmara e a empresa Lotusday tinha o contrato celebrado de cedência do direito de superfície. -----

2 – Se o Sr. Presidente já teve conhecimento se deu entrada algum pedido de instalação de umas novas Bombas para este local? Se sim agradeço alguma informação, se não então digo-lhe o n.º do projeto de licenciamento que é 40/ON/2017. -----

E se o mesmo projeto respeita a Portaria n.º 131/2002, de 9 de fevereiro (Regulamento de Construção e Exploração de Postos de Abastecimento de Combustíveis)." -----

----- Sobre o ponto número três, também, ali colocado, disse ter conhecimento através de ofício que lhe foi enviado do parecer jurídico, emitido pela Sociedade de Advogados, contratada pela Câmara Municipal e pediu que o mesmo fosse comunicado ao agora dono das bombas, Amílcar Joaquim Marcos porque, nele, diz estar a resposta à sua questão número três que se relaciona com a passagem para a sua propriedade/escritório, artigo registado com o número "2373", da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei que está implementado no meio do artigo do direito de superfície suprarreferenciado, ao que o senhor presidente autorizou. -----

----- O requerente disse ainda que o dono da obra, Amílcar Joaquim Marcos, não está a cumprir o projeto, questionando o senhor presidente se já tinha ordenado uma fiscalização à obra para a qual não obteve resposta. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – FUTSAL ESCALÃO JÚNIORES:** - Por proposta do senhor presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de

Reunião de 12 de junho de 2018



congratulação, a enviar aos jogadores e treinador da equipa de juniores do Clube Académico de Mogadouro, por terem conquistado, no último fim de semana, em Bragança, o título em juniores de campeão distrital em futsal. ---

**----- OBRAS DE REPARAÇÃO NAS RUAS DA VILA DE MOGADOURO: -**

O senhor presidente comunicou ao Executivo que a empresa que está a instalar a rede de gás na vila de Mogadouro já iniciou, esta semana, as obras de repavimentação dos arruamentos. – Que, ainda não tinham começado porque o tempo não tinha permitido devido à chuva dos últimos dias, disse, assim foi justificado pela empresa em obra. -----

**----- VISITA A GROSLAY-FRANCE: -** O senhor presidente informou o Executivo que, no último fim de semana, deslocou-se a Groslay, France, a convite da Associação Mogadouro no Coração, uma comitiva portuguesa, entre o elenco político também produtores locais que participaram nas festas que envolveram interesses comuns, no âmbito do “Pacto de Amizade” estabelecido entre as duas localidades, há uns anos atrás. -----

----- Mais informou que irão ser constituídas duas comissões de trabalho para encetar o processo de geminação, a criar entre as duas localidades, por existirem vontades e interesses comuns de ambas as partes, no sentido de estabelecerem, no futuro, laços de cooperação mais firmes. -----

**----- REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO: -**

O senhor vereador, Daniel Ribeiro, perguntou ao senhor presidente se já tinha a documentação que lhe foi solicitada, por escrito e transcrito em ata pelos vereadores da Coligação TODOS POR MOGADOURO PPD/PSD.CDS-PP, na última reunião do órgão executivo de vinte e oito de maio último, relacionado no ponto número um da respetiva ordem do dia sobre o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários nas Autarquias Locais, especificamente, a entrega da lista nominal de todos os precários, onde está descrita a divisão orgânica onde exercem ou exerceram as suas atividades e, em que carreiras profissionais irão ficar afetos. -----

----- O senhor presidente respondeu que, no âmbito da Lei de Proteção de Dados em vigor não fornecerá nenhuma relação de nomes e que já tinha enviado os documentos necessários que serviram de base à proposta apresentada na referida reunião. -----

Reunião de 12 de junho de 2018



### ORDEM DO DIA

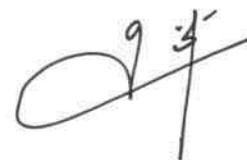
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2018. -----**
- 2 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2018. -----**
- 3 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----**
  - 3.1 **PEDIDO DE BERTA JOAQUINA ENCARNAÇÃO GARCIA PIÇARRA, MARIA VIRGÍNIA ENCARNAÇÃO GARCIA MOURA, BERNARDINA DA CONCEIÇÃO ENCARNAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ 3211, SITO NA RUA DE ANGOLA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
  - 3.2 **EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2018 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 4 **GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA PARA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2018, EM RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 **GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 14-PR/2018 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 6 **UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE LUÍS PEDRO PEREIRA LOPES PARA LICENCIAMENTO DE UMA ESPLANADA NA RUA FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE, EM MOGADOURO, NO ESTABELECIMENTO “A TABERNA DO LOPES” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO C.M. DA E.M.593 A PARADELA – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE VALVERDE PARA**

Reunião de 12 de junho de 2018



- RECONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO EDIFÍCIO LOCALIZADO EM SANTO ANDRÉ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 9 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CASA DAS ASSOCIAÇÕES (ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR) INFORMAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CASA DAS ASSOCIAÇÕES (ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR) INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 11 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO AUTORIZADOR DA INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2018 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIA DE JESUS REI PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ACÁCIO ANTÓNIO HIPÓLITO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ERNESTINA BRANCA RODRIGUES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ISABEL ANDRADE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE FIRMINO AUGUSTO CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANA DO CARMO PIRES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DO**

Reunião de 12 de junho de 2018



- FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA 2018 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 19 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DO INTERCÂMBIO MAR & DOURO 2018 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 20 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO NO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA DE 12 A 16 DE JULHO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR “FÉRIAS NA ESCOLA” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 22 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO NO PROGRAMA “FÉRIAS DE VERÃO EM MOVIMENTO” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 23 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA DOMICILIÁRIA AOS IDOSOS E DOENTES CRÓNICOS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ILÍDIO AUGUSTO MELEIRO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 7194) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

#### **ORDEM DO DIA**

**----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2018:** - Foi presente a ata número dez da reunião ordinária do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

**----- 2. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2018:** - Foi presente a ata

Reunião de 12 de junho de 2018



número onze da reunião extraordinária do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

### GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 3.1 PEDIDO DE BERTA JOAQUINA ENCARNAÇÃO GARCIA PIÇARRA, MARIA VIRGÍNIA ENCARNAÇÃO GARCIA MOURA, BERNARDINA DA CONCEIÇÃO ENCARNAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ 3211, SITO NA RUA DE ANGOLA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOGADOURO, VALVERDE, VALE DE PORCO E VILAR DE REI –

**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em nome de, Berta Joaquim Encarnação Garcia Piçarra, Maria Virgínia Encarnação Garcia Moura e Bernardina da Conceição Encarnação, datado de um de junho corrente, registado com o número quatrocentos e doze barra dezoito, em que solicitaram, na qualidade de proprietárias e, em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de duzentos e setenta e sete vírgula quarenta e cinco metros quadrados (277,45 m<sup>2</sup>), a destacar de um prédio com a área total de oitocentos metros quadrados (800 m<sup>2</sup>) relativo ao prédio, sito em Salgueiral, freguesia de Mogadouro, inscrito na matriz predial sob o número 3211 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1903/20040617, na freguesia de Mogadouro, com as seguintes confrontações: norte, rua pública; sul, rua pública; nascente, Francisco Alberto Fernandes e poente, Ilídio Fernandes Jacinto. -----

----- Mais informaram que a parcela a destacar possuirá a área de duzentos e setenta e sete, vírgula quarenta e cinco metros quadrados (277,45 m<sup>2</sup>) e ficará a confrontar a norte com rua pública, a sul com rua pública, a nascente com Bernardina, Berta e Maria e a poente com Ilídio Jacinto. A parcela sobrance ficará com a área de quinhentos e vinte e dois, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados (522,55 m<sup>2</sup>) e ficará a confrontar a norte com a rua pública, a sul com rua pública, a nascente com Francisco Fernandes e a poente com Bernardina, Berta e Maria. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número quatrocentos e sessenta e um, de quatro de junho corrente, informou o seguinte: -----

----- “ .....

Reunião de 12 de junho de 2018



----- O pedido formulado pelas requerentes cumpre o definido no n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. Pelo exposto emito parecer favorável à pretensão." -----

----- A Câmara, atendendo à informação técnica supratranscrita deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de destaque da parcela de terreno acima identificado, conforme solicitado pelas requerentes. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

### ----- 3.2 EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2018

– **PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número mil quinhentos e cinco, de sete de junho corrente, da assistente técnica administrativa, Ilda Maria Gonçalves Neves, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara tomou conhecimento dos alvarás de construção e autorizações de utilização despachados, no âmbito da delegação de competências referentes ao mês de maio deste ano que se relacionam: -----

#### LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	CONSTRUÇÃO
16/18	27/17	Joaquim Jorge Fernandes Avenida do Sabor – Restaurante Europeu Mogadouro	Local: Rua da Igreja Mogadouro Tipo: Construção nova Destino: Habitação familiar
17/18	8/18	Lúcia Amélia Silva Cordeiro Rua do Canto, 1 Mogadouro	Local: Rua das Eiras, 128 Mogadouro Tipo: anexos Destino: Arrumos

Reunião de 12 de junho de 2018



## LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	DESTINO DA OBRA
18/18	13/14	Luís Filipe Urze Gomes Rua de Baixo, 9 Castro Vicente	Rua de Baixo – Vilar Seco Castro Vicente	Nova	Habitação familiar
19/18	37/17	Nuno Augusto Lopes Rua Duarte Moreno, 35 Macedo de Cavaleiros	Lugar de Freixinhos Castro Vicente	Nova	Agricultura
20/18	61/04	Nelson Raul Cordeiro Freitas Salgueiro Paradela	Salgueiro Paradela	Nova	Habitação

**----- 4. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA PARA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2018, EM RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a proposta subscrita pelo senhor presidente, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datada de seis de junho corrente referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mogadouro para o ano de dois mil e dezoito, em resultado da aplicação do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, a seguir transcrita: -----

----- “O mapa de pessoal para o ano de 2018 foi elaborado, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, sendo considerada a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP. O referido documento foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara de 12 de dezembro de 2017.

----- Em 29 de dezembro de 2017, foi publicado o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que veio estabelecer os termos de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções

Reunião de 12 de junho de 2018



que correspondam a necessidades permanentes, da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se refere o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2017), relativamente à estratégia de combate à precaridade e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro. -----

----- Tendo em conta a proposta, por mim apresentada na reunião de 28 de maio de 2018, objeto de apreciação do órgão executivo, a quem compete reconhecer quais as situações em que o exercício de funções corresponde a necessidades permanentes e cujos vínculos jurídicos são inadequados, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

----- Tendo em conta que o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, refere que: "Nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LGTFP, para efeitos de abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, os respetivos mapas de pessoal, caso os postos de trabalho correspondam a atividades de natureza permanente não ocupado sejam em número insuficiente, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele. -----

----- Tendo em conta que foram reconhecidas, como necessidades permanentes, 56 postos de trabalho que se enquadram nas carreiras de técnico superior (14), assistente técnico (8) e assistente operacional (34), de acordo com as funções que exerciam e para os quais foram contratados com vínculo jurídico inadequado. -----

----- Assim, propõe-se que a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Mogadouro para o ano de 2018 contemple os postos de trabalho necessários à regularização extraordinária de vínculos precários, conforme o Mapa de Pessoal em anexo. -----

----- Em face do exposto, submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação da primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, bem como a sua submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro." -----

## Reunião de 12 de junho de 2018



CARGO OU CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO / CARREIRA CATEGORIA	vínculo	FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	DE POSTOS DE TRABALHO			OBS.
					EXIST.	PROV.	VAGOS	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	(A)	CHEFE DE DIVISÃO	NCS	LICENCIATURA	1	1	0	
DIVISÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA	(A)	CHEFE DE DIVISÃO	NCS	LICENCIATURA	1	1	0	
DIVISÃO DE INF. ESTRUTURAS, EQUIPE AMBIENTE	(A)	CHEFE DE DIVISÃO	NCS	LICENCIATURA	1	1	0	
UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS	(A)	CHEFE DE DIVISÃO	NCS	LICENCIATURA	1	1	0	b)
JURISTA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	3	0	3	a)
ENG.º CIVIL	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	5	1	4	a)
ARQUITECTURA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	1	0	
SERVIÇO SOCIAL	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	2	1	1	
BIBLIOTECA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	1	0	
ENG.º ELECTROTÉCNICO	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	1	0	
MEDICINA VETERINÁRIA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	1	0	
ECONOMISTA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
ARQUEOLOGIA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
TURISMO	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	1	0	
ENG.º FLORESTAL	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
MÚSICA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	2	0	2	c)
EDUCAÇÃO FÍSICA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	4	0	4	d)
PORTUGUÊS/INGLÊS	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	2	0	2	e)
ENG.º RURAL	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTI	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	f)
INFORMÁTICA	(B)	TEC. INFORMÁTICA	CTTI	CURSO ADEQUADO	2	2	0	
COORDENADOR TÉCNICO	(B)	COORD. TÉCNICO	CTTI	12º ANO	4	4	0	
ASSISTENTE TÉCNICO	(B)	ASSISTENTE TÉCNICO	CTTI	12º ANO	31	23	8	g), l)
FISCALIZAÇÃO	(B)	FISCAL MUNICIPAL	CTTI	CURSO ADEQUADO	4	4	0	
FISCALIZAÇÃO	(B)	FISCAL DE OBRAS	CTTI	FORMAÇÃO ADEQUADA	1	1	0	
ENCARREGADO	(B)	ENC. OPERACIONAL	CTTI	FORMAÇÃO ADEQUADA	5	5	0	
ENCARREGADO	(B)	ENC. PESSOAL AUXILIAR	CTTI	FORMAÇÃO ADEQUADA	1	1	0	
ASSISTENTE OPERACIONAL	(B)	ASSIST. OPERACIONAL	CTTI	FORMAÇÃO ADEQUADA	110	76	34	h)
JURISTA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
PSICOLOGO	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
TERAPEUTA DA FALA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
EDUCADOR SOCIAL	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	(B)	TÉCNICO SUPERIOR	CTTC	LICENCIATURA ADEQUADA	1	0	1	
ASSISTENTE OPERACIONAL	(B)	ASSIST. OPERACIONAL	CTTC	FORMAÇÃO ADEQUADA	3	3	0	
<b>TOTAS</b>					<b>202</b>	<b>130</b>	<b>72</b>	

(A) ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES - As constantes da estrutura orgânica

(B) ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES - As gerais constantes do anexo referido no nº 2 do artigo 49º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a especificidade para as quais foi contratado, enquadradas na unidade orgânica / serviço onde se encontra a exercer funções, e conforme ordem de serviço / despacho, sem violação da caracterização da carreira estabelecida na Lei supra indicada

OBS:

a) DOIS NOMEADOS EM COMISSÃO DE SERVIÇO COM O CHEFE DE DIVISÃO, O LUGAR DE ORIGEM FICA CATIVO.

b) CARGO DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU

c) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (+ 1 LUGAR)

d) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (+ 3 LUGARES)

e) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (2 LUGARES)

f) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (1 LUGAR)

g) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (+ 5 LUGARES)

h) PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (+ 24 LUGARES)

i) UM LUGAR EM MOBILIDADE NA CARREIRA VINDO DE OUTRO SERVIÇO

NCS - NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO

CTTI - CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO INDETERMINADO

CTTC - CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO CERTO

DATA DE REGISTRAÇÃO: 06-06-2018

----- Após análise, o Executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores

Reunião de 12 de junho de 2018



Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a primeira alteração do Mapa de Pessoal do Município de Mogadouro para o ano de dois mil e dezoito, em resultado da aplicação do PREVP-Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, no qual foram aumentados os postos de trabalho em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo na reunião do dia vinte e oito de maio do presente ano. -----

----- Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais foi deliberado submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**----- 5. GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 14-PR/2018 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARA CONHECIMENTO: -**

Através do Despacho número catorze, datado de seis de junho de dois mil e dezoito, proferido pelo senhor presidente, a Câmara tomou conhecimento da delegação de competências no chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal, Aníbal José Moreno, para a prática dos seguintes atos e dos que lhe estejam conexos: -----

“Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução de procedimentos, nomeadamente, os de preparação e execução necessárias à decisão, no âmbito das competências do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara.” -----

**----- 6. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE LUÍS PEDRO PEREIRA LOPES PARA LICENCIAMENTO DE UMA ESPLANADA NA RUA FRANCISCO ANTÓNIO VICENTE, EM MOGADOURO, NO ESTABELECIMENTO “A TABERNA DO LOPES” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Luís Pedro Pereira Lopes, datado de vinte e quatro de maio do corrente ano, com morada na rua Francisco António Vicente, número dez, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil setecentos e dez barra dezoito, em que solicitou o licenciamento de uma esplanada em frente ao seu estabelecimento comercial denominado “A Taberna do Lopes”, sito na rua acima descrita. -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A arquiteta, Alexandra Machado, na sua informação número mil trezentos e quarenta e sete, de vinte e oito de maio do corrente ano, informou o seguinte: -----

----- “O presente pedido diz respeito à instalação de uma esplanada junto a um estabelecimento de bebidas, situado na rua Francisco António Vicente, em Mogadouro – “Taberna do Lopes”. -----

- A informação do Fiscal Municipal refere que a esplanada a instalar localiza-se em frente ao espaço comercial, assim como na frente do edifício contíguo, sendo ambos edifícios pertença do mesmo proprietário. A área solicitada é de 2,50 m de largura por ao m de comprimento, incidindo no passeio para peões que tem 1.50 m e em dois lugares de estacionamento automóvel. -----

----- A colocação de esplanadas na via pública deverá ser fomentada como espaço de lazer e um opcional ao crescimento económico dos estabelecimentos que assim as solicitam. No entanto deverão obedecer a regras, de colocação e utilização. Como não existe nenhum regulamento de ocupação da via pública, os pedidos são analisados caso a caso tendo em conta as especificidades da sua localização, no concreto a minha informação é a seguinte: -----

----- O munícipe propõe vedar a esplanada com uma estrutura de madeira e colocar um estado de nível com o passeio também em madeira, conforme desenhos que apresenta. E refere que a área é de 2,50 m por 8.00m. -----

----- Fica excluída a cobertura da esplanada com recurso a estruturas metálicas fixas ou outras e a colocação e guarda ventos em tela plástica. -----

----- Será permitida a utilização de guarda-sóis. -----

----- A eventual colocação de publicidade deverá ser analisada em processo autónomo. -----

----- Após os meses em questão a esplanada deverá ser desmontada e eventuais danos no pavimento reparados pelos proprietários do estabelecimento. -----

----- O passeio entre a esplanada e o estabelecimento deverá estar sempre livre de qualquer obstáculo. -----

----- A Câmara deveria, nos topos da esplanada, colocar floreiras conforme as que foram colocadas pelo Município na esplanada do Café Montanha. -----

----- A concessão de autorização para o requerente proceder à instalação da esplanada **deverá ter sempre, um carácter precário, temporal, provisório**, podendo a todo o tempo, caso assim o entenda o Município, ordenar a sua retirada.” -----

----- Após análise da informação técnica, a Câmara deliberou, por

Reunião de 12 de junho de 2018



unanimidade, deferir o pedido do requerente e aprovar a colocação da esplanada durante o ano de dois mil e dezoito, nos meses de junho, julho, agosto, setembro até ao dia sete de outubro, para servir de apoio ao estabelecimento de bebidas, denominado "Taberna do Lopes", situado na rua Francisco António Vicente, número dez, na vila de Mogadouro, dentro daquilo que consta da informação da arquiteta supratranscrita, deixando o passeio livre para a circulação dos transeuntes, devendo proceder à retirada da estrutura e limpeza do local ocupado no dia a seguir ao prazo concedido, reservando-se o Município o direito de proceder à sua desmontagem, caso se verifiquem situações inoportunas. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

----- **7. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CAMINHO AGRÍCOLA DE VILAR DO REI À ESTAÇÃO DE MOGADOURO – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE URRÓS A BEMPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO ROMÃO – EXECUÇÃO DO C.M. DA E.M.593 A PARADELA – PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES PRORROGAÇÃO DO PRAZO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número vinte e quatro, de dezoito de maio do corrente ano, proveniente da empresa Inertil, Lda., com sede em Carvalhas, Vila Chã da Braciosa, registado com o número "2018,EXP,E,GE,2008", em que solicitou a não aplicação de sanções, de acordo com o artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, devido à indefinição por parte dos proprietários para o alargamento do caminho desde a E.M.593 a Paradela. -----

----- Mais solicitou a prorrogação do prazo de execução até ao dia quinze de novembro próximo, de modo a conseguir repor o planeamento, com vista à conclusão da empreitada. -----

----- O chefe de divisão da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na sua informação número cinquenta e um, de vinte e quatro de maio do corrente ano, atento os motivos invocados pelo empreiteiro, emitiu parecer favorável à concessão da prorrogação do prazo de execução. -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- Analisada a informação técnica, com base na legislação em vigor, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do empreiteiro de não aplicação de sanções, aceitando os motivos invocados, bem como conceder a prorrogação do prazo até ao dia quinze de novembro do ano em curso. -----

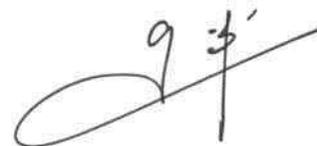
**----- 8. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE VALVERDE PARA RECONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO EDIFÍCIO LOCALIZADO EM SANTO ANDRÉ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Sobre este assunto, registado com o número “2018,OMADM,I,GE,420”, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia para ser novamente encaminhado ao chefe de Divisão da Unidade de Obras Municipais, a fim de refazer o orçamento da despesa porque só deverá apresentar informação para o fornecimento de materiais de construção e excluir a mão-de-obra. -----

**----- 9. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CASA DAS ASSOCIAÇÕES (ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR) INFORMAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido da empresa Multinordeste – Multifunções em Construções e Engenharias, S.A., datado de dezasseis de maio do corrente ano, registado com o número “2018,EXP,E,GE,1982”, foi presente a informação número mil cento e setenta e nove, de dezassete de maio, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, na qual emitiu parecer favorável à concessão da prorrogação de prazo, de noventa (90) dias para a conclusão de trabalhos na empreitada denominada “Casa das Associações/Antigo Edifício do Banco Pinto & Sotto Mayor”. -----

----- Os motivos alegados pela empresa adjudicatária para o atraso da obra são os seguintes: -----

- Atrasos na entrega de materiais/equipamentos; -----
- Execução de trabalhos a mais de natureza imprevista, nomeadamente:
- A remoção da camada de forma da cobertura e execução de nova camada de forma; -----
- Fornecimento e aplicação de rufos na cobertura; -----
- Fornecimento e assentamento de granito nas rampas de acesso ao edifício e soleira da porta principal; reparação de parede da oficina; -----
- Retirar os rufos existentes na zona central do edifício e impermeabilização da superfície nessa zona. -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A informação técnica referiu ainda que, em relação aos trabalhos a mais já foi concedida uma prorrogação de prazo legal de sete (7) dias. -----

----- Analisado o pedido da empresa adjudicatária e a informação técnica suprarreferenciada, a Câmara deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar o pedido de concessão da prorrogação de mais noventa (90) dias, para a conclusão dos trabalhos prevista para o dia três de setembro do ano em curso. -----

**----- 10. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – CASA DAS ASSOCIAÇÕES (ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR) INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação datada de quatro de maio de dois mil e dezoito, da fiscalização da obra, a técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência; o técnico superior, Hélder José Valdez Ferreira e o fiscal de obras, Ramiro Augusto Anjos, ambos da Unidade de Obras Municipais, registada com o número “2018,EXP,I,GE,340”, na qual referiram que, por motivos alheios não estavam previstos no projeto técnico uma série de trabalhos para a boa execução da obra mencionada em epígrafe, nomeadamente: -----

- Necessidade de aplicação de tela mineral em toda a altura no interior das platibandas dos edifícios; -----
- Remoção de dois tubos de queda das águas pluviais existentes na cobertura da cave; -----
- Demolição de parede de alvenaria de tijolo, remoção dos entulhos e vazadouro, execução da parede interior em tijolo cerâmico, emboço de regularização e reboco com acabamento areado fino e pintura das paredes. -----

----- Mais informaram que os trabalhos a mais a preços acordados cifram-se em três mil, novecentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos (€3.982,80) e são da mesma natureza dos trabalhos previstos no contrato e correspondem a cerca de dois por cento do valor da proposta da empreitada.

----- Referiram ainda que, pelo facto de já terem sido objeto de prévia negociação com o adjudicatário e, com base no estabelecido no n.º 1 do artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, não viram qualquer

Reunião de 12 de junho de 2018



inconveniente em que lhe seja atribuída uma prorrogação de prazo legal pelo período de sete (7) dias. -----

----- A Câmara, atendendo à informação técnica suprarreferenciada deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e duas abstenções dos senhores vereadores, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a concessão de uma prorrogação de prazo legal de sete (7) dias na obra identificada em título para execução dos trabalhos nomeados. -----

**----- 11. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – DESPACHO AUTORIZADOR DA INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2018 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho adiante transcrito proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, sob a informação número mil cento e três, de onze de maio do corrente ano, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, junto à qual anexou a ata de abertura e análise das propostas apresentadas: -----

----- “Com base, na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, e dada a proximidade de abertura do espaço em causa, aprovo a intenção de adjudicação do Bar e Esplanada das Piscinas Descobertas do Complexo Desportivo de Mogadouro para o ano de 2018 pelo valor de 1.600,00€/mês a Nelson de Jesus Pereira. À DSIP para efeitos. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIA DE JESUS REI PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Antónia de Jesus Rei, datado de sete de maio do corrente ano, moradora na rua da escola, número dois, na localidade de Castelo Branco deste concelho, registado com o número quatro mil cento e quarenta e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. –

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e sessenta e sete, de trinta de maio de dois mil e dezoito, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Antónia de Jesus Rei não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em um de junho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- A Câmara, considerando a informação técnica suprarreferida deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

**----- 13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ACÁCIO ANTÓNIO HIPÓLITO PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Acácio António Hipólito, datado de sete de maio do corrente ano, morador na rua da escola, número dois, na localidade de Castelo Branco deste concelho, registado com o número quatro mil cento e quarenta e cinco barra dezoito, em que solicitou apoio para participação de medicação, de acordo com o Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e sessenta e oito, de trinta de maio de dois mil e dezoito, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sr. Acácio António Hipólito não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em um de junho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- A Câmara, considerando a informação técnica suprarreferida deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

**----- 14. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ERNESTINA BRANCA RODRIGUES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

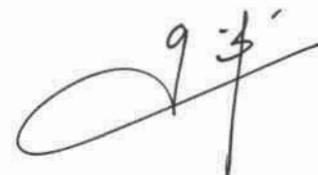
- Foi presente um requerimento de, Ernestina Branca Rodrigues, datado de sete de maio de dois mil e dezoito, moradora na rua cinco de outubro, número cinquenta e nove, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil cento e quarenta e três, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. –

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e sessenta e seis, de trinta de maio de dois mil e dezoito, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Ernestina Branca Rodrigues, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em um de junho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ISABEL ANDRADE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria Isabel Andrade, datado de vinte e três de abril do corrente ano, com morada no bairro nossa senhora de Fátima, sítio do Cabecinho, na localidade de Castro Vicente, concelho de Mogadouro, registado com o número três mil seiscentos e cinquenta barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e sessenta e três, de trinta de maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Isabel Andrade, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, um cartão de comparticipação municipal em

Reunião de 12 de junho de 2018



medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em trinta de maio de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

----- **16. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE FIRMINO AUGUSTO CARVALHO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Firmino Augusto Carvalho, datado de quatro de maio do corrente ano, com morada na rua de são Sebastião, número quatro, na freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, registado com o número quatro mil cento e quarenta e um barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e sessenta e quatro, de trinta de maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica do sr. Firmino Augusto Carvalho, verificou-se que o seu pedido não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, pois a média do rendimento *per capita* do agregado familiar é superior a 50% do salário mínimo nacional.” -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em trinta de maio de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Considerando os pareceres técnicos supratranscritos, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pelo requerente. -----

**----- 17. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE ANA DO CARMO PIRES PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Ana do Carmo Pires, datado de sete de maio do corrente ano, com morada na rua cinco de outubro, número cinquenta e nove, na vila de Mogadouro, registado com o número quatro mil cento e quarenta e dois barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número trezentos e sessenta e cinco, de trinta de maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica da sra. Ana do Carmo Pires, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a), b), c) e d) do mesmo, pois a requerente tem mais de 65 anos de idade, é pensionista, encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do seu rendimento *per capita* é inferior a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- Assim, e de acordo o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, válido para o ano civil em curso, o qual poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de €300,00 (trezentos euros).” -----

Reunião de 12 de junho de 2018



----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em um de junho de dois mil e dezoito, o seguinte parecer técnico: -----

----- “Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas.” -----

----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

**----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA 2018 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Virgínia Vieira, datado de um de junho de dois mil e dezoito, sob a informação número mil trezentos e noventa, datada de trinta de maio do corrente ano, do técnico superior, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, registada com o número “2018,TURAR,I,GE,1390”, em que aprovou as normas do Festival Terra Transmontana dois mil e dezoito e o sujeitou a ratificação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DO INTERCÂMBIO MAR & DOURO 2018 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de sete de junho de dois mil e dezoito, sob a informação da prestadora de serviços na área do Inglês, Teresa Cordeiro, registada com o número “2018,EXP,I,GE,374”, em que aprovou as normas do Intercâmbio Mar & Douro, nas condições apresentadas e o sujeitou a ratificação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Reunião de 12 de junho de 2018



**----- 20. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO NO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA DE 12 A 16 DE JULHO DE 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Com base na informação número mil trezentos e setenta e cinco, de trinta de maio de dois mil e dezoito, do técnico superior, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, registada com o número “2018,TURAR,I,GE,1375”, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de aplicação de Cobranças e Tabelas de Tarifa e Preços Municipais, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais aos utilizadores (caravanistas e campistas) do Parque de Campismo durante o Festival Terra Transmontana, a decorrer entre os dias doze e dezasseis de julho próximo. -----

**----- 21. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR “FÉRIAS NA ESCOLA” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de quatro de junho de dois mil e dezoito, sob a informação da prestadora de serviços na área do Inglês, Teresa Cordeiro, registada com o número “2018,EXP,I,GE,369”, em que aprovou a alteração às Normas Municipais Aplicáveis às Atividades de Animação para Alunos do Ensino Pré-escola “Férias na Escola” e o sujeitou a ratificação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- 22. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – DESPACHO AUTORIZADOR DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO NO PROGRAMA “FÉRIAS DE VERÃO EM MOVIMENTO” – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, sob a informação da prestadora de serviço na área do Inglês, Teresa Cordeiro, registada com o número “2018,EXP,I,GE,360”, em que, dada a proximidade do evento, aprovou o fornecimento de almoço no Programa de Férias de Verão em Movimento, nas condições apresentadas e o sujeitou a ratificação do órgão executivo, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Reunião de 12 de junho de 2018



**----- 23. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA DOMICILIÁRIA AOS IDOSOS E DOENTES CRÓNICOS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Respeitante à informação número mil quatrocentos e setenta e seis, prestada pela técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, sobre o assunto em título, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia para ser reencaminhado àquela divisão por não estarem anexas as peças do respetivo procedimento concursal. -----

**----- 24. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – PEDIDO DE ILÍDIO AUGUSTO MELEIRO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 7194) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Na sequência do pedido efetuado pelo munícipe, Ilídio Augusto Meleiro, datado de dez de maio do corrente ano, com morada na rua da Barreira, número oito, na freguesia de Urrós deste concelho, registado com o número quatro mil cento e vinte e quatro barra dezoito, em que solicitou a isenção do pagamento da tarifa de saneamento referente ao consumidor número sete mil cento e noventa e quatro (7194), foi presente a informação número mil duzentos e quarenta e um, de vinte e dois de maio último, do encarregado operacional, Modesto José Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, na qual referiu: -----

----- “1. A zona aonde se encontra implantada a referida habitação não é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais, apenas é servida de rede de distribuição de água. -----

----- 2. As águas residuais domésticas da habitação são direcionadas para uma fossa localizada no terreno do proprietário. -----

----- 3. O requerente informou-nos que quando a fossa se encontrar cheia, solicitará os serviços desta autarquia para procederem à remoção das águas residuais, a fim de terem o destino adequado.” -----

----- O chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, José Joaquim Pinto, em vinte e cinco de maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo com a informação do Encarregado, somos de opinião de que o pedido do requerente deverá ser aprovado.” -----

----- Considerando a informação e o parecer suprarreferidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente isentando-o, a partir desta data, do pagamento da tarifa de saneamento referente ao

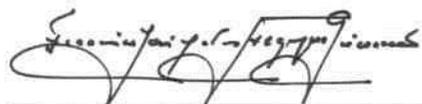
## Reunião de 12 de junho de 2018

consumidor número sete mil cento e noventa e quatro (7194), por não ter ligação à rede de saneamento devido à inexistência de quota. -----

----- **25. PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao pedido da Comissão de Festas de Santa Ana do ano dois mil e dezoito, datado de um de junho corrente, assinado por, Liliana Bártolo, registado com o número "2018,EXP,E,GE,2186", a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de junho deliberou, por unanimidade, apoiar parte das atividades de natureza recreativa que constam do cartaz de festas, concedendo-lhe um subsídio no valor de mil e quinhentos euros (€1.500,00) destinado ao pagamento da Banda Filarmónica de Mogadouro. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e três de maio e o dia onze de junho do ano de dois mil e dezoito na importância de seiscentos e dezassete mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e dois cêntimos (€617.435,92).

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e vinte minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----



---

---